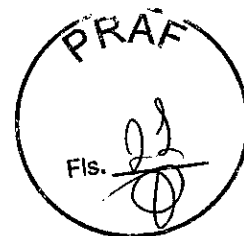




7401042



08000.036957/2018-33

**MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA****MINUTA DE PLANO DE TRABALHO****1. DADOS DO PROPONENTE**

Órgão/instituição proponente <b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b>		C.G.C. 00.394.494/0008-02	
Endereço Setor Comercial Norte, quadra 03, bloco B, lote 120 - Ed. Vitória			
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70.713-020	DDD/Telefone (61) 2025-9208
Nome do responsável pela instituição <b>TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO</b>			C.P.F. 029.224.666-80
R.G./Órgão expedidor 0076699553-30/Detran-MG	Cargo/Função: Diretor-Geral do DEPEN		
E-mail funcional: <a href="mailto:cgrse@mj.gov.br">cgrse@mj.gov.br</a> e/ou <a href="mailto:coape@mj.gov.br">coape@mj.gov.br</a>			

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>2.1. Título do projeto</b>	
	Projeto Alvorada - Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional.
<b>2.2. Identificação do objeto</b>	
	O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a mútua cooperação entre o Departamento Penitenciário Nacional e o <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba</b> , visando a execução do <b>Projeto Alvorada: Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional</b> , no Campus João Pessoa na cidade de João Pessoa, voltado à 30 (trinta) pessoas egressas do sistema prisional.
<b>2.3. Justificativa da proposição</b>	
	Atualmente, a população carcerária brasileira é de aproximadamente 726 mil presos, configurando a terceira maior população prisional do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Enquanto nos últimos anos os países líderes do ranking tem revisto e reduzido suas políticas de encarceramento em massa, em movimento contrário, o Brasil expande cada vez mais sua população prisional. Acontece que a experiência do encarceramento representa um sério agravamento sobre diversas vulnerabilidades presentes anteriormente na trajetória de vida do público que passa pelo sistema prisional, pois como se sabe, a maior parte dos



encarcerados é proveniente das camadas economicamente menos favorecidas e são, majoritariamente jovens, negros, pobres, moradores de periferias, com baixa escolaridade e com frágil acesso a políticas públicas e dificuldades de inserção no mercado formal de trabalho. Para além das vulnerabilidades previamente existentes, que já os tomavam mais expostos a processos de criminalização, os efeitos do aprisionamento intensificam aquelas já existentes agregando outras novas que tornarão ainda mais inatingíveis os discursos e os anseios de reintegração social.

Ao final do cumprimento da pena, que marca o retomo do sujeito para o convívio social, os desafios são intensificados, a começar pela falta de acesso aos direitos básicos, marcados pela dificuldade de vinculação e atendimento pelos serviços e políticas públicas de saúde, assistência social, educação e trabalho, pela permanência do controle penal e da vigilância extra muros, pela desconfiança e agravamento do preconceito social, inclusive, com a materialização legal dos antecedentes criminais. Tais fatores de risco atuam como ingredientes catalisadores para o descumprimento das condicionalidades legais vinculadas à execução penal, para o envolvimento em contextos de violências e criminalidades e para a reincidência criminal, que ora incide na reentrada prisional, ora tem como consequência final a perda da própria vida.

A assistência na ressocialização ou reinserção de pessoas egressas do sistema prisional é garantida pela Lei de Execução Penal no seu primeiro artigo, no entanto, tanto na esfera profissional, quanto na educacional, ela é ofertada de forma incipiente. Dados fornecidos pelo INFOPEN (2016) mostram que a maioria dos presos não teve a educação de nível fundamental e médio (90% da população). Dentre os diversos obstáculos do Estado brasileiro para um tratamento penitenciário que respeite os direitos do apenado, previstos em leis, podemos citar os relacionados com as deficiências no acompanhamento das pessoas egressas do sistema prisional. Nesses casos, a omissão praticada amplia-se no momento em que o apenado adquire sua liberdade, quando o Estado deveria desempenhar um papel fundamental nos momentos iniciais de liberdade, de forma a garantir o ingresso do ex-apanado ao meio social, proporcionando o acesso à direitos e políticas sociais, buscando assim, inverter o ciclo de retomo ao crime.

No contexto da inclusão produtiva, cabe salientar que diante do ambiente de trabalho competitivo brasileiro, a inserção das pessoas egressas do sistema prisional tem sido tarefa ainda mais complexa. A discriminação e preconceito praticados pelos possíveis contratantes são, em geral, obstáculos que norteiam as percepções e práticas dos agentes sociais em relação às pessoas egressas. Fato é que muitas empresas privadas não oferecem trabalho às pessoas egressas, alimentadas não somente por razões ligadas ao crescimento econômico do País, mas pelo "preconceito, insegurança e esquecimento social dos mesmos". Isso dificulta muito a inserção deste público no mercado de trabalho, podendo contribuir para as estatísticas de reincidência ao crime. Outro fator relevante são as barreiras pessoais das próprias pessoas egressas no espaço social no qual se dá a divisão do trabalho tais como: habilidades e potencialidades laborais fracas ou pouco desenvolvidas, falta de conexões e experiências recentes de trabalho, educação limitada, dificuldade de transporte, histórico de uso/abuso de substâncias ilícitas e outros problemas de ordem física e mental. Essa situação leva muitas pessoas a exercer trabalhos como autônomos, pois não dependem de outrem para consegui-lo, mas ainda sim com pouco suporte para qualificação do desenvolvimento da atividade empreendedora. Ações isoladas de capacitação ou de ofertas de vagas de emprego são bastante comuns como tentativa de reinserção de pessoas egressas ao mercado formal de trabalho, todavia, muitas vezes, ficam aquém dos resultados esperados.

Assim, acredita-se que o presente projeto possui o diferencial fundamental de não somente estabelecer ações isoladas de capacitação e/ou oferta de vagas, mas de unir as duas frentes de atuação, além de levar em consideração a pessoa egressa em sua integralidade. O projeto estabelece ações integradas com o objetivo de empoderar as pessoas egressas enquanto cidadãos de direitos básicos e, a partir desse princípio de cidadania, implementa um processo metodológico sistêmico, alinhando ações de capacitação, laboral e de convivência social, com atividades laborais. Para isso propõe suporte técnico e pedagógico mais próximo e consciente das especificidades vivenciadas por cada egresso, de modo a proporcionar maior autonomia e responsabilidade em relação aos rumos da sua própria vida. Ademais, o presente projeto considera o trabalho como um fator de redução de vulnerabilidades sociais, proporcionando as pessoas egressas do sistema prisional novas possibilidades de reconhecimento, socialização e autoconstrução, na medida em que viabiliza condições para que os sujeitos sejam inseridos na estrutura produtiva. Como importante externalidade positiva o projeto visa agir e desconstruir o imaginário coletivo que tende a relacionar a figura do ex-detento como irrecuperável sem condições para retornar ao convívio social e laboral.

Como o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) é o órgão executivo responsável por acompanhar a

Docente - Carga horária 67h/a	10	05	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
Docente - Carga Horária 33h/a	06	05	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
Tutor - Carga Horária 33h/a	05	12	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00
Gestor de Projeto - Administrativo	01	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Coordenador de Projeto - Pedagógico	01	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Supervisor de Estágio	01	07	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
Extensionista - Administrativo	01	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Extensionista - Psicólogo ou Assistente Social	01	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL PROFISSIONAIS</b>	<b>26</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 242.250,00</b>

O valor da **bolsa auxílio destinada aos alunos** do projeto é definida pelo valor do salário mínimo da Unidade da Federação e considerando que a instituição de pisos salariais pelos Estados está assegurada pela Lei Complementar n.º 103/2000. Assim, os estados têm legitimidade para legislar dentro de seus limites geográficos e a população residente tem que obedecer ao piso regional, restando ao presente projeto os seguintes valores:

**Tabela 3 - Salário mínimo por Unidade da Federação consultado em 10/2018.**

UF	Legislação
Paraná	Decreto n.º 8.865-PR, de 28.02.2018
Rio de Janeiro	Lei n.º 7.898, de 07.03.2018
Rio Grande do Sul	Lei RS n.º 15.141, de 03.04.2018
São Paulo	Lei SP n.º 16.665, de 18.01.2018
Santa Catarina	Lei Complementar SC n.º 718, de 28.02.2018
Demais UFs	Decreto n.º 9.255, de 29.12.2017

O valor referente à **bolsa empreendedor ao aluno**, que deverá ser utilizado para a aquisição de itens relacionados a natureza do curso de Formação Inicial e Continuada ofertado e que possam facilitar o desenvolvimento de atividades geradoras de renda. A instituição educacional deverá relacionar os itens aos alunos, orientando e supervisionando a aquisição mediante o recebimento de nota fiscal identificada, com posterior arrolamento aos documentos comprobatórios de execução financeira do recurso (durante a prestação de contas final).

Para o cálculo da **taxa de administração da Fundação de Apoio** vinculada ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba** foi considerado o percentual de 10% do valor total do presente Termo de Execução Descentralizada.

A seleção dos 30 (trinta) alunos participantes do Projeto Alvorada ocorrerá por meio de instrumento construído no contexto do presente projeto entre os partícipes do presente instrumento.

A seleção dos docentes e tutores ocorrerá por meio de edital publicado pela instituição educacional obedecendo as legislações estaduais e nacionais para o devido fim. A equipe de gestão escolar poderá ser indicada pela Reitoria da Instituição conforme pertinência e envolvimento prévio da equipe interna do Campus executor do projeto.

O projeto terá duração de 18 (dezoito) meses, sendo composto por três etapas:

- Etapa 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - 6 meses



- Etapa 2: Capacitação – 5 meses
- Etapa 3: Incubação – 7 meses

Dessa forma, serão repassados com o apoio financeiro e orçamentário do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), recursos na ordem de **R\$ 664.059,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil cinquenta e nove reais)**, em duas parcelas (2018 e 2019, respectivamente), visando a efetivação do pagamento da bolsa-auxílio aos participantes do projeto e pagamento de bolsa aos docentes, tutores e equipe de gestão escolar. Como as etapas 2 e 3 terão duração de 12 meses, no total, serão transferidas 360 bolsas auxílio aos alunos participantes do projeto e 191 bolsas aos docentes e tutores e à equipe de gestão escolar, obedecendo ao seguinte cronograma de desembolso:

- **Primeiro repasse em novembro de 2018:** repasse de **R\$ 332.029,50 (trezentos e trinta e dois mil vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, referente à primeira parcela;
- **Segundo repasse em fevereiro de 2019:** repasse de **R\$ 332.029,50 (trezentos e trinta e dois mil vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, referente à segunda parcela.

Destaca-se que o presente repasse encontra-se respaldado por meio da ação orçamentária de "Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - 20UG", especificamente no PO 01: Promoção da Cidadania da Pessoa Presa, Internada e Egressa.

### 3. METAS A SEREM CUMPRIDAS

META	RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Formação profissional e tecnológica de 30 (trinta) pessoas egressas do sistema prisional	IFPB	30 alunos	R\$ 361.440,00
Contratação de docentes, tutores e equipe de gestão escolar para atuar no projeto	IFPB	26 profissionais	R\$ 242.250,00
Contratação de Fundação de Apoio para auxílio na operacionalização do projeto	IFPB	01 contrato	R\$ 60.369,00

### 4. ETAPAS DE EXECUÇÃO

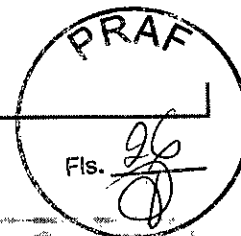
Etapa/Fase	Especificação	Previsão	
		Início	Término
I	Destaque dos créditos orçamentários (1ª parcela)	Novembro/2018	Novembro/2018
II	Destaque dos créditos orçamentários (2ª parcela)	Fevereiro/2019	Fevereiro/2019
II	Execução das etapas 1 a 3 do projeto	Janeiro/2019	Maió/2020
IV	Prestação de Contas	Junho/2020	Julho/2020

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (EM REAIS)

Elementos de despesa			Valor
Código	Natureza	Especificação	Previsto
339039	Bolsa Auxílio aos alunos	Pagamento de bolsa-auxílio aos participantes do projeto	R\$ 361.440,00
339039	Bolsa aos docentes, tutores e equipe de gestão escolar	Pagamento de bolsa aos profissionais do projeto	R\$ 242.250,00
339039	Taxa Administrativa Fundação de Apoio	Pagamento da taxa de administração	R\$ 60.369,00

Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 e 2019: Ação 20UG: Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

O valor do presente Termo de Execução Descentralizada é de **R\$ 664.059,00 (seiscentos e sessenta e**



quatro mil cinquenta e nove reais)

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Etapa/Fase	Especificação	Previsão		Valor Previsto
		Início	Término	
I	Primeira parcela: Transferência para pagamento de bolsa-auxílio aos participantes do projeto e aos docentes e tutores, à equipe de gestão escolar e da taxa de administração da Fundação de Apoio	Novembro/2018	Novembro/2018	R\$ 332.029,50
I	Segunda parcela: Transferência para pagamento de bolsa-auxílio aos participantes do projeto e aos docentes, tutores e equipe de gestão escolar	Fevereiro/2019	Fevereiro/2019	R\$ 332.029,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 664.059,00</b>

A liberação de recursos financeiros será à medida que a despesa for liquidada, por meio de PPF – Proposta de Programação Financeira – no SIAFI, ou por solicitação do órgão receptor via MSG SIAFI.

É o Plano de Trabalho submetido a anuência e aprovação das autoridades superiores envolvidas:

<b>MARA FREGAPANI BARRETO</b> Coordenadora-Geral de Promoção da Cidadania DEPEN/MSP	<b>LETÍCIA MARANHÃO MATOS</b> Coordenador de Educação, Cultura e Esporte DEPEN/MSP
---	--

DE ACORDO:

<b>LEONARDO GOMES VIEIRA</b> Diretor de Políticas Penitenciárias DEPEN/MSP
--

APROVAÇÃO:

<b>TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO</b> Diretor-Geral DEPEN DEPEN/MSP	<b>CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES</b> Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
--	---



10233688



08000.036957/2018-33



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Coordenação de Educação, Cultura e Esporte do DEPEN

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente <b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b>		C.G.C. 00.394.494/0008-02		
Endereço Setor Comercial Norte, quadra 03, bloco B, lote 120 - Ed. Victória				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70.713-020	DDD/Telefone (61) 2025-9208	Esfera Administrativa: Federal
Nome do responsável pela instituição <b>FABIANO BORDIGNON</b>		C.P.F. 014.707.979-92		
R.G./Órgão expedidor 6.898.642-7 SSP/PR	Cargo/Função: Diretor-Geral do DEPEN			
E-mail funcional: <a href="mailto:cgrse@mj.gov.br">cgrse@mj.gov.br</a> e/ou <a href="mailto:coape@mj.gov.br">coape@mj.gov.br</a>				

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Título do projeto

Projeto Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional.

#### 2.2. Identificação do objeto

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a mútua cooperação entre o Departamento Penitenciário Nacional e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**, visando a execução do **Projeto: Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional**, no Campus João Pessoa na cidade de João Pessoa, voltado à 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional.

#### 2.3. Justificativa da proposição

Atualmente, a população carcerária brasileira é de aproximadamente 726 mil presos, configurando a terceira maior população prisional do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Enquanto nos últimos anos os países líderes do ranking tem revisto e reduzido suas políticas de encarceramento em massa, em movimento contrário, o Brasil expande cada vez mais sua população prisional. Acontece que a experiência do encarceramento

representa um sério agravamento sobre diversas vulnerabilidades presentes anteriormente na trajetória de vida do público que passa pelo sistema prisional, pois como se sabe, a maior parte dos encarcerados é proveniente das camadas economicamente menos favorecidas e são, majoritariamente jovens, negros, pobres, moradores de periferias, com baixa escolaridade e com frágil acesso a políticas públicas e dificuldades de inserção no mercado formal de trabalho. Para além das vulnerabilidades previamente existentes, que já os tornavam mais expostos a processos de criminalização, os efeitos do aprisionamento intensificam aquelas já existentes agregando outras novas que tornarão ainda mais inatingíveis os discursos e os anseios de reintegração social.

Ao final do cumprimento da pena, que marca o retorno do sujeito para o convívio social, os desafios são intensificados, a começar pela falta de acesso aos direitos básicos, marcados pela dificuldade de vinculação e atendimento pelos serviços e políticas públicas de saúde, assistência social, educação e trabalho, pela permanência do controle penal e da vigilância extra muros, pela desconfiança e agravamento do preconceito social, inclusive, com a materialização legal dos antecedentes criminais. Tais fatores de risco atuam como ingredientes catalisadores para o descumprimento das condicionalidades legais vinculadas à execução penal, para o envolvimento em contextos de violências e criminalidades e para a reincidência criminal, que ora incide na reentrada prisional, ora tem como consequência final a perda da própria vida.

A assistência na ressocialização ou reinserção de pessoas egressas do sistema prisional é garantida pela Lei de Execução Penal no seu primeiro artigo, no entanto, tanto na esfera profissional, quanto na educacional, ela é ofertada de forma incipiente. Dados fornecidos pelo INFOPEN (2016) mostram que a maioria dos presos não teve a educação de nível fundamental e médio (90% da população). Dentre os diversos obstáculos do Estado brasileiro para um tratamento penitenciário que respeite os direitos do apenado, previstos em leis, podemos citar os relacionados com as deficiências no acompanhamento das pessoas egressas do sistema prisional. Nesses casos, a omissão praticada amplia-se no momento em que o apenado adquire sua liberdade, quando o Estado deveria desempenhar um papel fundamental nos momentos iniciais de liberdade, de forma a garantir o ingresso do ex-apenado ao meio social, proporcionando o acesso à direitos e políticas sociais, buscando assim, inverter o ciclo de retorno ao crime.

No contexto da inclusão produtiva, cabe salientar que diante do ambiente de trabalho competitivo brasileiro, a inserção das pessoas egressas do sistema prisional tem sido tarefa ainda mais complexa. A discriminação e preconceito praticados pelos possíveis contratantes são, em geral, obstáculos que norteiam as percepções e práticas dos agentes sociais em relação às pessoas egressas. Fato é que muitas empresas privadas não oferecem trabalho às pessoas egressas, alimentadas não somente por razões ligadas ao crescimento econômico do País, mas pelo “preconceito, insegurança e esquecimento social dos mesmos”. Isso dificulta muito a inserção deste público no mercado de trabalho, podendo contribuir para as estatísticas de reincidência ao crime. Outro fator relevante são as barreiras pessoais das próprias pessoas egressas no espaço social no qual se dá a divisão do trabalho tais como: habilidades e potencialidades laborais fracas ou pouco desenvolvidas, falta de conexões e experiências recentes de trabalho, educação limitada, dificuldade de transporte, histórico de uso/abuso de substâncias ilícitas e outros problemas de ordem física e mental. Essa situação leva muitas pessoas a exercer trabalhos como autônomos, pois não dependem de outrem para consegui-lo, mas ainda sim com pouco suporte para qualificação do desenvolvimento da atividade empreendedora. Ações isoladas de capacitação ou de ofertas de vagas de emprego são bastante comuns como tentativa de reinserção de pessoas egressas ao mercado formal de trabalho, todavia, muitas vezes, ficam aquém dos resultados esperados.

Assim, acredita-se que o presente projeto possui o diferencial fundamental de não somente estabelecer ações isoladas de capacitação e/ou oferta de vagas, mas de unir as duas frentes de atuação, além de levar em consideração a pessoa egressa em sua integralidade. O projeto estabelece ações integradas com o objetivo de empoderar as pessoas egressas enquanto cidadãos de direitos básicos e, a partir desse princípio de cidadania, implementa um processo metodológico sistêmico, alinhando ações de capacitação, laboral e de convivência social, com atividades laborais. Para isso propõe suporte técnico e pedagógico mais próximo e consciente das especificidades vivenciadas por cada egresso, de modo a proporcionar maior autonomia e responsabilidade em relação aos rumos da sua própria vida. Ademais, o presente projeto considera o trabalho como um fator de redução de vulnerabilidades sociais, proporcionando as pessoas egressas do sistema prisional novas possibilidades de reconhecimento, socialização e autoconstrução, na medida em que viabiliza condições para que os sujeitos sejam inseridos na estrutura produtiva. Como importante externalidade positiva o projeto visa agir e desconstruir o imaginário coletivo que tende a relacionar a figura do ex-detento como irrecuperável sem condições para retornar

ao convívio social e laboral.

Como o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) é o órgão executivo responsável por acompanhar a aplicação da Lei de Execução Penal e dar efetividade as diretrizes da Política Penitenciária Nacional, dentre suas várias frentes de atuação no campo da Execução Penal, encontra-se o dever de atuar na formulação de uma Política Nacional de Atenção Integral à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, bem como a indução de projetos e ações direcionadas ao atendimento e a inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, tais como: acesso à educação, qualificação profissional, saúde, cultura, esporte, assistência social, trabalho e geração de renda. Como se constata, este projeto converge com os objetivos do DEPEN, haja vista articular uma rede de instituições que convergem esforços para a capacitação e orientação profissional, a elevação do nível de ensino, a sensibilização e ampliação de rede parceira, o empoderamento e a instrumentalização individual como condutores da inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional. Cabe salientar que se trata de um projeto com grande potencial de capilaridade, uma vez que o Instituto Federal possui sede instalada em diversas Unidades da Federação, ou seja, será possível a continuidade e expansão em outros tempos da gestão pública, de modo a abranger um número cada vez mais substantivo de pessoas egressas do sistema prisional.

Por fim, destaca-se que a proposta está em consonância com a Lei Complementar n.º 79, de 7/4/1994, que criou o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), caracterizando assim, compatibilidade entre o objeto proposto e as possibilidades de financiamento deste DEPEN:

Lei Complementar n.º 79, de 7/4/1994:

Art. 3.º Os recursos do FUNPEN serão aplicados em:

[...]

VII - elaboração e execução de projetos voltados à reinserção social de presos, internados e egressos;

O presente Termo de Execução Descentralizada visa a operacionalização de projeto realizado entre o Departamento Penitenciário Nacional e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**, com apoio técnico da **Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba** e demais parceiros destacados no projeto e respectivo Plano de Trabalho.

O projeto articulará uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, no **Município de João Pessoa**, via formação inicial e inserção profissional.

O repasse de recursos financeiros e orçamentários tem como objetivo custear bolsa-auxílio aos alunos participantes do projeto de inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e para o custeio de bolsas aos docentes, aos tutores e à equipe de gestão escolar que atuarão na execução do Projeto. Consta ainda a destinação de recursos para o custeio da taxa de administração destinada à Fundação de Apoio que auxiliará a instituição educacional na execução do projeto. Conforme distribuição dos recursos descritos abaixo:

**Tabela 1 - Resumo da distribuição dos recursos conforme natureza de despesas**

Descrição	Quantidade de itens	Valor Total	Natureza da Despesa
Bolsa aluno	180 bolsas	<b>R\$ 145.592,00</b>	339039
Bolsa docentes e tutores	72 bolsas	<b>R\$ 72.750,00</b>	
Bolsa gestão escolar	48 bolsas	<b>R\$ 83.500,00</b>	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>300 bolsas</b>	<b>R\$ 301.842,00</b>	
Taxa de Administração Fundação de Apoio	10%	R\$ 30.184,20	
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	-	<b>R\$ 332.026,20</b>	339039

Para o cálculo das **bolsas aos profissionais** foram utilizados os valores de referência conforme Portaria SETEC/MEC nº 58, de 21 de novembro de 2014 e ainda as modalidades de bolsas parametrizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológica (CNPq).

**Tabela 2 - Detalhamento das despesas com pagamento de bolsa aos profissionais.**



Função no Projeto	Quantidade de Profissionais	Quantidade de meses	Valor Mensal por Profissional	Valor Acumulado
Docente - Carga horária 67h/a	05	5	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
Docente - Carga Horária 33h/a	03	5	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
Tutor - Carga Horária 66h/a	04	8	R\$ 750,00	R\$ 24.000,00
Gestor de Projeto - Administrativo	01	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Coordenador de Projeto - Pedagógico	01	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Supervisor de Estágio	01	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
Extensionista - Administrativo	01	10	R\$ 1.500,00	R\$ 10.000,00
Extensionista - Psicólogo ou Assistente Social	01	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL PROFISSIONAIS</b>	17	-	-	<b>R\$ 156.250,00</b>

O valor da **bolsa auxílio destinada aos alunos** do projeto será no valor de R\$ 878,70 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), pagas durante os oito meses de permanência desses atores no Projeto. Além desta, será paga ainda uma bolsa empreendedor ao aluno paga em parcela única no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

O valor referente à **bolsa empreendedor ao aluno**, que deverá ser utilizado para a aquisição de itens relacionados a natureza do curso de Formação Inicial e Continuada ofertado e que possam facilitar o desenvolvimento de atividades geradoras de renda. A instituição educacional deverá relacionar os itens aos alunos, orientando e supervisionando a aquisição mediante o recebimento de nota fiscal identificada, com posterior arrolamento aos documentos comprobatórios de execução financeira do recurso (durante a prestação de contas final).

Para o cálculo da **taxa de administração da Fundação de Apoio** vinculada ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba** foi considerado o percentual de 10% do valor total do presente Termo de Execução Descentralizada.

A seleção dos 20 (vinte) alunos participantes do Projeto ocorrerá por meio de instrumento construído no contexto do presente projeto entre os partícipes do presente instrumento.

A seleção dos docentes e tutores ocorrerá por meio de edital publicado pela instituição educacional obedecendo as legislações estaduais e nacionais para o devido fim. A equipe de gestão escolar poderá ser indicada pela Reitoria da Instituição conforme pertinência e envolvimento prévio da equipe interna do Campus executor do projeto.

O projeto terá duração de 10 (dez) meses, sendo composto por três etapas:

- Etapa 1: Seleção da equipe, alunos e capacitação da equipe - 02 meses
- Etapa 2: Capacitação dos alunos – 5 meses
- Etapa 3: Incubação – 3 meses

Dessa forma, o apoio financeiro e orçamentário do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), é na ordem de **R\$ 332.026,20** (trezentos e trinta e dois mil vinte e seis reais e vinte centavos).

Eventuais sobras de recurso deverão ser devolvidas no prazo de prestação de contas visto que o repasse realizado em dezembro/2018 foi na ordem de R\$ 332.029,50 (trezentos e trinta e dois mil vinte e nove reais e cinquenta centavos).

A parcela descentralizada visa a efetivação do pagamento da bolsa-auxílio aos participantes do projeto e pagamento de bolsa aos docentes, tutores e equipe de gestão escolar. Como as etapas 1, 2 e 3 terão duração de 10 meses, no total, serão transferidas 180 bolsas auxílio aos alunos participantes do projeto e 120 bolsas aos docentes e tutores e à equipe de gestão escolar, obedecendo ao seguinte cronograma de desembolso:

- **Primeiro repasse em dezembro de 2018:** repasse de **R\$ 332.029,50 (trezentos e trinta e dois mil vinte e**

**nove reais e cinquenta centavos),** referente à única parcela;

Destaca-se que o presente repasse encontra-se respaldado por meio da ação orçamentária de "Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - 20UG", especificamente no PO 01: Promoção da Cidadania da Pessoa Presa, Internada e Egressa.

### 3. METAS A SEREM CUMPRIDAS

META	RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Formação profissional e tecnológica de 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional	IFPB	20 alunos	R\$ 145.592,00
Contratação de docentes, tutores e equipe de gestão escolar para atuar no projeto	IFPB	17 profissionais	R\$ 156.250,00
Contratação de Fundação de Apoio para auxílio na operacionalização do projeto	IFPB	01 contrato	R\$ 30.184,20

### 4. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Etapa/Fase	Especificação	Previsão	
		Início	Término
I	Destaque dos créditos orçamentários	Dezembro/2018	Dezembro/2018
II	Execução das etapas 1 a 3 do projeto	Fevereiro/2020	Novembro/2020
III	Prestação de Contas	Dezembro/2020	Janeiro/2021

Eventuais sobras de recurso deverão ser devolvidas no prazo de prestação de contas estabelecido na tabela acima.

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (EM REAIS)

Elementos de despesa			Valor Previsto
Código	Natureza	Especificação	
339039	Bolsa Auxílio aos alunos	Pagamento de bolsa-auxílio aos participantes do projeto	R\$ 145.592,00
339039	Bolsa aos docentes, tutores e equipe de gestão escolar	Pagamento de bolsa aos profissionais do projeto	R\$ 156.250,00
339039	Taxa Administrativa Fundação de Apoio	Pagamento da taxa de administração	R\$ 30.184,20
Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 e 2019: Ação 20UG: Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social			
O valor do presente Termo de Execução Descentralizada é de <b>R\$ R\$ 332.026,20</b> (trezentos e trinta e dois mil vinte e seis reais e vinte centavos).s).			

### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Etapa/Fase	Especificação	Previsão		Valor Previsto
		Início	Término	
I	Transferência para pagamento de bolsa-auxílio aos participantes do projeto e aos docentes e tutores, à equipe de gestão escolar e da taxa de administração da Fundação de Apoio	Dezembro/2018	Dezembro/2018	R\$ 332.029,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 332.029,50</b>

A liberação de recursos financeiros será à medida que a despesa for liquidada, por meio de PPF – Proposta de Programação Financeira – no SIAFI, ou por solicitação do órgão recebedor via MSG SIAFI.

É o Plano de Trabalho submetido a anuência e aprovação das autoridades superiores envolvidas:

<b>SUSANA INÊS DE ALMEIDA E SILVA</b> Coordenadora-Geral de Promoção da Cidadania DEPEN/MJSP	<b>MARCELE DOS SANTOS MESQUITA CURVELLO</b> Coordenador de Educação, Cultura e Esporte - Substituta DEPEN/MJSP
--	--

DE ACORDO:

<b>SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS</b> Diretor de Políticas Penitenciárias DEPEN/MJSP
--

APROVAÇÃO:

<b>FABIANO BORDIGNON</b> Diretor-Geral DEPEN DEPEN/MJSP	<b>CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES</b> Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
---	--



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias**, em 27/11/2019, às 14:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 08/12/2019, às 11:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA INÊS DE ALMEIDA E SILVA, Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Alternativas Penais**, em 12/12/2019, às 13:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele dos Santos Mesquita Curvello, Coordenador(a) de Educação, Cultura e Esporte**, em 12/12/2019, às 13:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 09:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10233688** e o código CRC **69D55448**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Processo nº 08000.036957/2018-33

SEI nº 10233688



13088712



08000.036957/2018-33



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Coordenação de Educação, Cultura e Esporte do DEPEN

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente <b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b>		C.G.C. 00.394.494/0008-02	
Endereço Setor Comercial Norte, quadra 03, bloco B, lote 120 - Ed. Victória			
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70.713-020	DDD/Telefone (61) 2025-9208
Nome do responsável pela instituição TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA		C.P.F. 157.535.648-10	
R.G./Órgão expedidor 26.725.859-8 SSP/SP	Cargo/Função: Diretora-Geral do DEPEN		
E-mail funcional: <a href="mailto:cgrse@mj.gov.br">cgrse@mj.gov.br</a> e/ou <a href="mailto:coape@mj.gov.br">coape@mj.gov.br</a>			

### IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA E DESCENTRALIZADORA:

- UG repassadora: **200324 – Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN** – CNPJ: 00.394.494/0008-02, representada neste ato por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça**, Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, CPF nº 157.535.648-10
- UG Receptora: **158138 / Gestão 26417 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)** – CNPJ: 10.783.898/0001-75, representada neste ato por **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**, Reitor do Instituto Federal da Paraíba, CPF nº 424.410.564-68.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

<b>2.1. Título do projeto</b>
Projeto Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional.
<b>2.2. Identificação do objeto</b>
O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a mútua cooperação entre o Departamento Penitenciário Nacional e o <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba</b> , visando a execução do <b>Projeto: Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional</b> , no Campus João Pessoa na cidade de João Pessoa, voltado à 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional.
<b>2.3. Justificativa da proposição</b>

Atualmente, a população carcerária brasileira é de aproximadamente 726 mil presos, configurando a terceira maior população prisional do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Enquanto nos últimos anos os países líderes do ranking tem revisto e reduzido suas políticas de encarceramento em massa, em movimento contrário, o Brasil expande cada vez mais sua população prisional. Acontece que a experiência do encarceramento representa um sério agravamento sobre diversas vulnerabilidades presentes anteriormente na trajetória de vida do público que passa pelo sistema prisional, pois como se sabe, a maior parte dos encarcerados é proveniente das camadas economicamente menos favorecidas e são, majoritariamente jovens, negros, pobres, moradores de periferias, com baixa escolaridade e com frágil acesso a políticas públicas e dificuldades de inserção no mercado formal de trabalho. Para além das vulnerabilidades previamente existentes, que já os tornavam mais expostos a processos de criminalização, os efeitos do aprisionamento intensificam aquelas já existentes agregando outras novas que tornarão ainda mais inatingíveis os discursos e os anseios de reintegração social.

Ao final do cumprimento da pena, que marca o retorno do sujeito para o convívio social, os desafios são intensificados, a começar pela falta de acesso aos direitos básicos, marcados pela dificuldade de vinculação e atendimento pelos serviços e políticas públicas de saúde, assistência social, educação e trabalho, pela permanência do controle penal e da vigilância extra muros, pela desconfiança e agravamento do preconceito social, inclusive, com a materialização legal dos antecedentes criminais. Tais fatores de risco atuam como ingredientes catalisadores para o descumprimento das condicionalidades legais vinculadas à execução penal, para o envolvimento em contextos de violências e criminalidades e para a reincidência criminal, que ora incide na reentrada prisional, ora tem como consequência final a perda da própria vida.

A assistência na ressocialização ou reinserção de pessoas egressas do sistema prisional é garantida pela Lei de Execução Penal no seu primeiro artigo, no entanto, tanto na esfera profissional, quanto na educacional, ela é ofertada de forma incipiente. Dados fornecidos pelo INFOPEN (2016) mostram que a maioria dos presos não teve a educação de nível fundamental e médio (90% da população). Dentre os diversos obstáculos do Estado brasileiro para um tratamento penitenciário que respeite os direitos do apenado, previstos em leis, podemos citar os relacionados com as deficiências no acompanhamento das pessoas egressas do sistema prisional. Nesses casos, a omissão praticada amplia-se no momento em que o apenado adquire sua liberdade, quando o Estado deveria desempenhar um papel fundamental nos momentos iniciais de liberdade, de forma a garantir o ingresso do ex-apenado ao meio social, proporcionando o acesso à direitos e políticas sociais, buscando assim, inverter o ciclo de retorno ao crime.

No contexto da inclusão produtiva, cabe salientar que diante do ambiente de trabalho competitivo brasileiro, a inserção das pessoas egressas do sistema prisional tem sido tarefa ainda mais complexa. A discriminação e preconceito praticados pelos possíveis contratantes são, em geral, obstáculos que norteiam as percepções e práticas dos agentes sociais em relação às pessoas egressas. Fato é que muitas empresas privadas não oferecem trabalho às pessoas egressas, alimentadas não somente por razões ligadas ao crescimento econômico do País, mas pelo “preconceito, insegurança e esquecimento social dos mesmos”. Isso dificulta muito a inserção deste público no mercado de trabalho, podendo contribuir para as estatísticas de reincidência ao crime. Outro fator relevante são as barreiras pessoais das próprias pessoas egressas no espaço social no qual se dá a divisão do trabalho tais como: habilidades e potencialidades laborais fracas ou pouco desenvolvidas, falta de conexões e experiências recentes de trabalho, educação limitada, dificuldade de transporte, histórico de uso/abuso de substâncias ilícitas e outros problemas de ordem física e mental. Essa situação leva muitas pessoas a exercer trabalhos como autônomos, pois não dependem de outrem para consegui-lo, mas ainda sim com pouco suporte para qualificação do desenvolvimento da atividade empreendedora. Ações isoladas de capacitação ou de ofertas de vagas de emprego são bastante comuns como tentativa de reinserção de pessoas egressas ao mercado formal de trabalho, todavia, muitas vezes, ficam aquém dos resultados esperados.

Assim, acredita-se que o presente projeto possui o diferencial fundamental de não somente estabelecer ações isoladas de capacitação e/ou oferta de vagas, mas de unir as duas frentes de atuação, além de levar em consideração a pessoa egressa em sua integralidade. O projeto estabelece ações integradas com o objetivo de empoderar as pessoas egressas enquanto cidadãos de direitos básicos e, a partir desse princípio de cidadania, implementa um processo metodológico sistêmico, alinhando ações de capacitação, laboral e de convivência social, com atividades laborais. Para isso propõe suporte técnico e pedagógico mais próximo e consciente das especificidades vivenciadas por cada egresso, de modo a proporcionar maior autonomia e responsabilidade em relação aos rumos da sua própria vida. Ademais, o presente projeto considera o trabalho como um fator de redução de vulnerabilidades sociais, proporcionando as pessoas egressas do sistema prisional novas possibilidades de reconhecimento, socialização e autoconstrução, na medida em que viabiliza condições para que os sujeitos sejam inseridos na estrutura produtiva. Como importante externalidade positiva o projeto visa agir e desconstruir o imaginário coletivo que tende a relacionar a figura do ex-detento como irrecuperável sem condições para retornar ao convívio social e laboral.

Como o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) é o órgão executivo responsável por acompanhar a aplicação da Lei de Execução Penal e dar efetividade as diretrizes da Política Penitenciária Nacional, dentre suas várias frentes de atuação no campo da Execução Penal, encontra-se o dever de atuar na formulação de uma Política Nacional de Atenção Integral à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, bem como a indução de projetos e ações direcionadas ao atendimento e a inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, tais como: acesso à educação, qualificação profissional, saúde, cultura, esporte, assistência social, trabalho e geração de renda. Como se constata, este projeto converge com os objetivos do DEPEN, haja vista articular uma rede de instituições que convergem esforços para a capacitação e orientação profissional, a elevação do nível de ensino, a sensibilização e ampliação de rede parceira, o empoderamento e a instrumentalização individual como condutores da inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional. Cabe salientar que se trata de um projeto com grande potencial de capilaridade, uma vez que o Instituto Federal possui sede instalada em diversas Unidades da Federação, ou seja, será possível a continuidade e expansão em outros tempos da gestão pública, de modo a abranger um número cada vez mais substantivo de pessoas egressas do sistema prisional.

Por fim, destaca-se que a proposta está em consonância com a Lei Complementar n.º 79, de 7/4/1994, que criou o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), caracterizando assim, compatibilidade entre o objeto proposto e as possibilidades de financiamento deste DEPEN:

Lei Complementar n.º 79, de 7/4/1994:

Art. 3.º Os recursos do FUNPEN serão aplicados em:

[...]

VII - elaboração e execução de projetos voltados à reinserção social de presos, internados e egressos;

O presente Termo de Execução Descentralizada visa a operacionalização de projeto realizado entre o Departamento Penitenciário Nacional e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**, com apoio técnico da **Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba** e demais parceiros destacados no projeto e respectivo Plano de Trabalho.

O projeto articulará uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, no **Município de João Pessoa**, via formação inicial e inserção profissional.

O repasse de recursos financeiros e orçamentários tem como objetivo custear bolsa-auxílio aos alunos participantes do projeto de inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e para o custeio de bolsas aos docentes, aos tutores e à equipe de gestão escolar que atuarão na execução do Projeto. Consta ainda a destinação de recursos para o custeio da taxa de administração destinada à Fundação de Apoio que auxiliará a instituição educacional na execução do projeto. Conforme distribuição dos recursos descritos abaixo:

**Tabela 1 - Resumo da distribuição dos recursos conforme natureza de despesas**

Descrição	Quantidade de itens	Valor Total	Natureza da Despesa
Bolsa aluno	180 bolsas	R\$ 145.592,00	339039
Bolsa docentes e tutores	72 bolsas	R\$ 72.750,00	
Bolsa gestão escolar	48 bolsas	R\$ 83.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>300 bolsas</b>	<b>R\$ 301.842,00</b>	
Taxa de Administração Fundação de Apoio	10%	R\$ 30.184,20	
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	-	<b>R\$ 332.026,20</b>	339039

Para o cálculo das **bolsas aos profissionais** foram utilizados os valores de referência conforme Portaria SETEC/MEC nº 58, de 21 de novembro de 2014 e ainda as modalidades de bolsas parametrizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológica (CNPq).

**Tabela 2 - Detalhamento das despesas com pagamento de bolsa aos profissionais.**

Função no Projeto	Quantidade de Profissionais	Quantidade de meses	Valor Mensal por Profissional	Valor Acumulado
Docente - Carga horária 67h/a	05	5	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
Docente - Carga Horária 33h/a	03	5	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
Tutor - Carga Horária 66h/a	04	8	R\$ 750,00	R\$ 24.000,00
Gestor de Projeto - Administrativo	01	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

Coordenador de Projeto - Pedagógico	01	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Supervisor de Estágio	01	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
Extensionista - Administrativo	01	10	R\$ 1.500,00	R\$ 10.000,00
Extensionista - Psicólogo ou Assistente Social	01	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL PROFISSIONAIS</b>	17	-	-	<b>R\$ 156.250,00</b>

O valor da **bolsa auxílio destinada aos alunos** do projeto será no valor de R\$ 878,70 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), pagas durante os oito meses de permanência desses atores no Projeto. Além desta, será paga ainda uma bolsa empreendedor ao aluno paga em parcela única no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

O valor referente à **bolsa empreendedor ao aluno**, que deverá ser utilizado para a aquisição de itens relacionados a natureza do curso de Formação Inicial e Continuada ofertado e que possam facilitar o desenvolvimento de atividades geradoras de renda. A instituição educacional deverá relacionar os itens aos alunos, orientando e supervisionando a aquisição mediante o recebimento de nota fiscal identificada, com posterior arrolamento aos documentos comprobatórios de execução financeira do recurso (durante a prestação de contas final).

Para o cálculo da **taxa de administração da Fundação de Apoio** vinculada ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba** foi considerado o percentual de 10% do valor total do presente Termo de Execução Descentralizada. A contratação da Fundação, vinculada à unidade descentralizada, justifica-se pela sua gestão no aspecto financeiro à execução do Projeto Alvorada.

A seleção dos 20 (vinte) alunos participantes do Projeto ocorrerá por meio de instrumento construído no contexto do presente projeto entre os partícipes do presente instrumento.

A seleção dos docentes e tutores ocorrerá por meio de edital publicado pela instituição educacional obedecendo as legislações estaduais e nacionais para o devido fim. A equipe de gestão escolar poderá ser indicada pela Reitoria da Instituição conforme pertinência e envolvimento prévio da equipe interna do Campus executor do projeto.

O projeto terá duração de 10 (dez) meses, sendo composto por três etapas:

- Etapa 1: Seleção da equipe, alunos e capacitação da equipe - 02 meses
- Etapa 2: Capacitação dos alunos – 5 meses
- Etapa 3: Incubação – 3 meses

Dessa forma, o apoio financeiro e orçamentário do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), é na ordem de **R\$ 332.026,20** (trezentos e trinta e dois mil vinte e seis reais e vinte centavos).

Eventuais sobras de recurso deverão ser devolvidas no prazo de prestação de contas visto que o repasse realizado em dezembro/2018 foi na ordem de R\$ 332.029,50 (trezentos e trinta e dois mil vinte e nove reais e cinquenta centavos).

A parcela descentralizada visa a efetivação do pagamento da bolsa-auxílio aos participantes do projeto e pagamento de bolsa aos docentes, tutores e equipe de gestão escolar. Como as etapas 1, 2 e 3 terão duração de 10 meses, no total, serão transferidas 180 bolsas auxílio aos alunos participantes do projeto e 120 bolsas aos docentes e tutores e à equipe de gestão escolar, obedecendo ao seguinte cronograma de desembolso:

- **Primeiro repasse em dezembro de 2018:** repasse de **R\$ 332.029,50 (trezentos e trinta e dois mil vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, referente à única parcela;

Destaca-se que o presente repasse encontra-se respaldado por meio da ação orçamentária de "Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - 20UG", especificamente no PO 01: Promoção da Cidadania da Pessoa Presa, Internada e Egressa.

### 3. METAS A SEREM CUMPRIDAS

META	RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Formação profissional e tecnológica de 20 (vinte) pessoas egressas do	IFPB	20 alunos	R\$



sistema prisional			145.592,00
Contratação de docentes, tutores e equipe de gestão escolar para atuar no projeto	IFPB	17 profissionais	R\$ 156.250,00
Contratação de Fundação de Apoio para auxílio na operacionalização do projeto	IFPB	01 contrato	R\$ 30.184,20

#### 4. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapa/Fase	Especificação	Previsão	
		Início	Término
I	Destaque dos créditos orçamentários	Dezembro/2018	Dezembro/2018
II	Execução das etapas 1 a 3 do projeto	Mai/2021	Março/2022
III	Prestação de Contas	Abril/2022	Abril/2022

Eventuais sobras de recurso deverão ser devolvidas no prazo de prestação de contas estabelecido na tabela acima.

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (EM REAIS)

Elementos de despesa			Valor Previsto
Código	Natureza	Especificação	Valor Previsto
339039	Bolsa Auxílio aos alunos	Pagamento de bolsa-auxílio aos participantes do projeto	R\$ 145.592,00
339039	Bolsa aos docentes, tutores e equipe de gestão escolar	Pagamento de bolsa aos profissionais do projeto	R\$ 156.250,00
339039	Taxa Administrativa Fundação de Apoio	Pagamento da taxa de administração	R\$ 30.184,20
<u>Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 e 2019: Ação 20UG: Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social</u>			
O valor do presente Termo de Execução Descentralizada é de <b>R\$ R\$ 332.026,20</b> (trezentos e trinta e dois mil vinte e seis reais e vinte centavos).s).			

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Etapa/Fase	Especificação	Previsão		Valor Previsto
		Início	Término	
I	Transferência para pagamento de bolsa-auxílio aos participantes do projeto e aos docentes e tutores, à equipe de gestão escolar e da taxa de administração da Fundação de Apoio	Dezembro/2018	Dezembro/2018	R\$ 332.029,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 332.029,50</b>

A liberação de recursos financeiros será à medida que a despesa for liquidada, por meio de PPF – Proposta de Programação Financeira – no SIAFI, ou por solicitação do órgão receptor via MSG SIAFI.

É o Plano de Trabalho submetido a anuência e aprovação das autoridades superiores envolvidas:

<b>CARLOS RODRIGO MARTINS DIAS</b> Coordenador de Educação, Cultura e Esporte - DEPEN/MJSP
--

DE ACORDO:

<b>CRISTIANO TAVARES TORQUATO</b> Diretor substituto de Políticas Penitenciárias DEPEN/MJSP
---

## APROVAÇÃO:

<b>TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA</b> Diretora-Geral DEPENDEN/MJSP	<b>CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES</b> Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigo Martins Dias, Coordenador(a) de Educação, Cultura e Esporte**, em 09/12/2020, às 15:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO TAVARES TORQUATO, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias - Substituto(a)**, em 10/12/2020, às 16:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 11/12/2020, às 17:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 11:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13088712** e o código CRC **ABE27F9F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



16990067



08000.036957/2018-33



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Coordenação de Educação, Cultura e Esporte do DEPEN

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente <b>DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL</b>		C.G.C. 00.394.494/0008-02		
Endereço Setor Comercial Norte, quadra 03, bloco B, lote 120 - Ed. Victória				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70.713-020	DDD/Telefone (61) 2025-9208	Esfera Administrativa: Federal
Nome do responsável pela instituição Sandro Abel Sousa Barradas		C.P.F. 852.146.983-72		
R.G./Órgão expedidor 1420963 SSP/PI	Cargo/Função: Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional			
E-mail funcional: <a href="mailto:coape@mj.gov.br">coape@mj.gov.br</a>				

### IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA E DESCENTRALIZADORA:

- UG repassadora: **200324 – Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN – CNPJ:** 00.394.494/0008-02, representada neste ato por **SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS**, Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, CPF nº 852.146.983-72.
- UG Receptora: **158138 / Gestão 26417 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – CNPJ:** 10.783.898/0001-75, representada neste ato por **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**, Reitor do Instituto Federal da Paraíba, CPF nº 424.410.564-68.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Título do projeto

Projeto Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional.

#### 2.2. Identificação do objeto

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a mútua cooperação entre o Departamento Penitenciário Nacional e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**, visando a execução do **Projeto: Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema**

**prisional**, no Campus João Pessoa na cidade de João Pessoa, voltado à 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional.

#### 4. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapa/Fase	Especificação	Previsão	
		Início	Término
I	Destaque dos créditos orçamentários	Dezembro/2018	Dezembro/2018
II	Execução das etapas 1 a 3 do projeto	Novembro/2021	Agosto/2022
III	Prestação de Contas	Setembro/2022	Setembro/2022

Eventuais sobras de recurso deverão ser devolvidas no prazo de prestação de contas estabelecido na tabela acima.

#### APROVAÇÃO:

<p><b>SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS</b> Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN/MJSP</p>	<p><b>CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES</b> Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias**, em 20/01/2022, às 14:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 12:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16990067** e o código CRC **F35F19A0**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.